

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

PORTARIA N. 42, de 24 de maio de 2019 .

O GERENTE INTERINO DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas Portaria nº 95/2019, de 22 de março de 2019, publicada no Boletim de Serviço do HU-UFGD/EBSERH nº 183 de 28 de março de 2019.

RESOLVE:

- I. Aprovar o Procedimento Operacional Padrão (POP) – Administrativo, referente ao Transporte e Distribuição de Dietas Enterais, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, parte integrante desta portaria.
- II. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ANGELO OSELAME HOFFMANN

Procedimento Operacional Padrão (POP) – ADMINISTRATIVO	POP nº. 09/UNC
Transporte e Distribuição de Dietas Enterais	Versão: 1.0
Unidade organizacional: Unidade de Nutrição Clínica/ Lactário - Central de Terapia Nutricional	
Elaborado por: Érika Leite Ferraz Libório, Cristhiane Rossi Gemelli, Josiane Ribeiro dos Santos Santana, Viviane Castilho Justo.	Data de Criação: 21/12/2017
Revisado por: Renata Martins Castro Rosa.	Data de Revisão: 13/02/2018.
Aprovado por: Gerência de Atenção à Saúde do HU-UFGD.	Data de Aprovação: 24/05/2019.
Responsável pelo POP: Érika Leite Ferraz Libório	

OBJETIVO: Transportar e Distribuir as dietas enterais com segurança para os pacientes.

SIGLAS E ABREVIATURAS: NE: Nutrição Enteral.

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA: Galego, D.S. et al. Manual de Lactários: Lactário nos estabelecimentos assistenciais de saúde e creches. São Paulo (SP): International Life Sciences Institute do Brasil, 2017.

DEFINIÇÕES: A distribuição da nutrição enteral em frascos ou seringas requer controle do tempo de exposição, pois a exposição a temperaturas inadequadas por tempo prolongado favorece a multiplicação de microrganismos.

RESPONSABILIDADES: Copeiras do lactário – Central de Terapia nutricional da área externa é responsável por todas as etapas do procedimento.

ETAPAS DO PROCEDIMENTO:

1. Distribuir as dietas enterais de acordo com os horários padronizados pela Unidade de Nutrição Clínica;
2. Transportar em caixa térmica, garantindo a posição adequada dos utensílios;
3. Para garantir a distribuição correta deve-se realizar a conferência das etiquetas, que devem ser preenchidas conforme POP 002/2017 e POP 003/2017, antes da distribuição e no momento da entrega;
4. Levar todos os dias às 06h e/ou quando necessário 2 equipes próprios de NE para cada paciente, 1 para infundir a NE e outro para infundir água;
5. Realizar a entrega à equipe de enfermagem e protocolar o recebimento em impresso próprio (**Controle de Distribuição de Nutrição Enteral**). No momento da entrega solicitar a assinatura da equipe de enfermagem, devendo constar o horário de entrega e o produto entregue.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: POP 002/2017; POP 003/2017

Horário Padronizado de Distribuição de Dietas Enterais

Nutrição Enteral

Sistema Aberto:

5 vezes ao dia: 06h; 10h; 14h; 18h; 22h.

6 vezes ao dia: 02h; 06h; 10h; 14h; 18h; 22h.

3/3 horas UTI-Pediátrica: 3h; 6h; 9h; 12h; 15h; 18h; 21h; 24h.

3/3 horas Pediatria: 1h; 4h; 7h; 10h; 13h; 16h; 19h; 22h.

Sistema Fechado:

Quando solicitado pela equipe de enfermagem ou quando vencer o prazo de validade do produto.